PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBEX 2021– FUP/UnB
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021
Programa: "Portal dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Brasil"

A Coordenadora do Programa intitulado: "Portal dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Brasil", no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de estudante de graduação da Universidade de Brasília, para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX 2021), observando o disposto na Resolução do DEX 02/2018 e Resolução do CAD 0003/2018.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Portal dos Fóruns de EJA do Brasil, pedagogicamente incorpora a metodologia do estudo do meio, em diálogo com o uso de tecnologias, na perspectiva da construção das histórias dos lugares em diálogo com o uso de tecnologias, na perspectiva da construção das histórias dos lugares em que a EJA se configura;
1.2. A configuração do Portal dos Fóruns de EJA do Brasil, a partir da análise da relação entre o movimento social dos Fóruns de EJA e as possibilidades e potencialidades do ambiente virtual interativo multimídia educativo.

2. DA FINALIDADE

2.1. A presente chamada visa a seleção de dois estudantes regularmente matriculados em curso de graduação na Universidade de Brasília, para preenchimento de vaga de bolsa PIBEX 2021 destinado a:
a) fomentar a participação do estudante no programa como forma de apoio à formação acadêmica discente, por meio da vivência extensionista integradora na área de Educação;
b) incentivar os estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
c) estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionista;
d) acompanhar, através da pesquisa-ação, via Portal, a atuação concreta do coletivo dos Fóruns de EJA em âmbito nacional, com significativas colaborações e intervenções nas políticas públicas da EJA; além das atuações locais nos 26 estados e no Distrito Federal;
e) mapear a Educação de Jovens e Adultos na sua cidade de moradia e/ou trabalho, pelos diferentes segmentos (educadores populares; gestores, professores e estudantes da rede pública municipal, estadual, distrital e federal; professores e estudantes universitários; organizações populares e sindicais; organizações não governamentais; sistema "S"; poder legislativo; Ministério Público; Instituições de Ensino Superior -IES), reconhecendo a problemática e os desafios enfrentados pelos trabalhadores jovens e adultos que estudam;

f) organizar o acervo virtual multimídia no sítio do DF e no espaço Brasil, com a publicação de textos, artigos, teses, dissertações, documentos, relatórios dos encontros, livros, imagens e produções em áudio e audiovisual, está editada e postada no youtube;
g) fortalecer a comunicação e do diálogo em rede, potencializando o ambiente virtual interativo multimídia educativo, espaço no qual os integrantes dos Fóruns de EJA, nos seus diversos segmentos, têm a oportunidade, em todo o país, de se articular, conectar, estar junto, com possibilidades reais de troca no ciberespaço, incluindo transmissão on line, em tempo real gravado, potencializando o aprendizado com as diversas experiências que os Fóruns de EJA, em cada estado e no DF, têm vivenciado.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Dar continuidade ao desenvolvimento de comunidade de aprendizagem virtual multimídia em rede social de Educação de Jovens e Adultos–EJA (http://www.forumeja.org.br/) em tecnologia LAMP, baseada em CMS de código-fonte aberto (Drupal e Joomla) com atividades de pesquisa-ação contínua de atualização e descoberta de novas ferramentas na comunidade de desenvolvedores de softwares livres;
3.2. Oferecer suporte técnico contínuo aos administradores dos Fóruns estaduais e distrital, de segmentos e temáticos com base em Manual de Aprendizagem on line, permanentemente atualizado Drupal (gerenciador de conteúdo), Livestream (transmissão em tempo real), Cinelerra/Adobe Premiere Elements (gravação de vídeo), TeamViewer (acesso remoto), Komposer (edição em HTML), GVim (edição em PHP), Mysql (Banco de Dados) a partir da versão 6.0 2011/12, sob o princípio da construção coletiva.
3.3. Consolidar os sítios virtuais dos Fóruns estaduais, regionais e distrital por meio de interatividade contínua com os respectivos representantes a partir de permanente orientação do redesenho de cada sítio;
3.4. Ofertar cursos e oficinas presenciais e remotas de formação continuada sobre o ambiente virtual aos administradores dos sítios virtuais dos Fóruns de EJA; aos estudantes da UnB
3.5. Consolidar os Espaços Temáticos: Educação Popular, Educação Profissional e Tecnológica, a partir do PROEJA-Transiarte, Educação nas Prisões, Centro de Referência enquanto referência internacional e desenvolvimento dos demais fóruns temáticos;
3.6. Acompanhar a dinâmica interativa com controle periódico do Ecron e Piwik e pesquisa de outros indicadores específicos;
3.7. Produzir mapas interativos a partir da ideia de articulação entre o individual e o coletivo em prol da construção coletiva, sistematizar nesses de maneira simples e intuitiva as informações socioeconômicas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá concorrer a bolsa de extensão o(a) estudante de graduação da UnB, que cumpra as seguintes condições:

a) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a coordenação e demais membros da equipe do Programa;
b) ter disponibilidade de 15 horas semanais para as atividades de extensão do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade;
c) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa PIBEX 2021, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
d) não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão;
4.2. A bolsa de extensão será interrompida:
a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
b) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação, ao coordenador e envio de relatório das atividades realizadas, juntamente com o formulário de substituição/desligamento ao DEX;
e) por solicitação do (a) coordenador (a) do Programa mediante justificativa;
f) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.
4.2.1. A não participação de bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas implica em não-concessão de bolsa pelo período de um ano;
4.2.2. Para casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Será concedida para este programa 02 (duas) bolsas de extensão PIBEX, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada, com vigência de maio de 2021 a outubro de 2021, considerando a necessária antecipação do exercício financeiro pelo DAF;
5.2. A limitação na distribuição de bolsa não impede a participação do (a) estudante em Projeto como extensionista não-bolsista.

6. DOS CRÉDITOS EM EXTENSÃO

6.1. Será atestada a participação do (a) estudante bolsista e não bolsista em projeto ou programa de extensão de ação contínua, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução CEPE n°60/2015;
6.2. O (a) estudante que participar de dois Programas/Projetos concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE n°60/2015;
6.3. Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de

origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas a partir das **08:00hs do dia 15/04/2021 até as 18:00hs do dia 19/04/2021** por meio do endereço eletrônico forumeja@gmail.com e pelo sistema SIGAA conforme instruções detalhadas nos subitens 7.2. e 7.3;
7.2. O(A) candidato(a) deverá enviar currículo atualizado para o referido e-mail, dentro do prazo citado com o assunto: SELEÇÃO BOLSA PIBEX 2021. No currículo deve constar todos os dados de contato do candidato (telefone, endereço e e-mail), bem como o semestre em que está cursando, incluindo previsão do ano de formatura. O currículo deve ser enviado pelo próprio e-mail do candidato. Não serão aceitas inscrições feitas por email de terceiros.
7.3. O(A) candidato(a) deverá ainda, acessar o sistema SIGAA, clicar em Bolsas – oportunidades de bolsas – buscar o tipo de bolsa "extensão" e selecionar o projeto "PJ348-2021 Portal dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Brasil" para se candidatar a vaga;
7.3. Serão aceitas APENAS as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado nesta chamada pública;
7.4. A presente seleção consiste na análise de curricular e caso necessário entrevista pessoal. Por tanto é importante o candidato(a) demonstrar no currículo as condições para assumir a função.

8. DO RESULTADO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O resultado final dessa seleção ocorrerá no dia **23 de abril de 2021** e será divulgado por meio de lista de classificação dos(as) candidatos(as) a ser disponibilizada no endereço eletrônico (http://www.fup.unb.br) e nos demais meios de comunicação de divulgação desta chamada;
8.2. O(A) candidato(a receberá via e-mail comunicado com o resultado da seleção e a relação de documentos a serem entregues no local, dia e horário a ser informado ao estudante aprovado;
8.3. O(A) estudante aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação quando solicitado:
a) Termo de Compromisso do Estudante Extensionista (disponível no site do DEX);
b) Declaração de aluno regular atualizada e devidamente assinada;
c) Cópia do RG e CPF;
8.4. O(A) estudante aprovado que não apresentar a documentação dentro do prazo a ser divulgado, estará automaticamente eliminado(a) e será chamado(a) o próximo candidato(a) seguindo a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos desta chamada serão discutidos e acordados pelos organizadores da seleção. Eventuais mudanças serão devidamente divulgadas nos meios de comunicação pela qual se deu a referida chamada;

9.2. As dúvidas decorrentes da interpretação desta chamada poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico formuneja@gmail.com, durante o período do envio dos currículos, com o assunto: DÚVIDAS, BOLSA PIBEX 2021". Mensagens que não apresentarem esse assunto serão desconsideradas. As consultas serão respondidas diretamente no e-mail enviado.

Brasília – DF, 12 de abril de 2021.

Eliene Novaes Rocha

Eliene Novaes Rocha
Coordenadora do Programa
Portal dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Brasil